



TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

1.1 Renovação das assinaturas de 2 (dois) periódicos eletrônicos: Revista Magister de Direito Ambiental e Urbanístico e Revista Brasileira de Direito Previdenciário, da Editora Lex Magister, pelo período de 12 (doze) meses, que serão disponibilizados para pesquisa aos juízes federais, às Bibliotecas da Justiça Federal, mediante senha de acesso, na Central de Atendimento ao Juiz Federal – CAJU e na Biblioteca do Conselho da Justiça Federal.

2 - JUSTIFICATIVAS

2.1 O acervo da Biblioteca do Conselho de Justiça Federal caracteriza-se por ser altamente especializado na área do Direito e atua como suporte documental aos usuários cadastrados na Central de Atendimento ao Juiz Federal – CAJU, aos servidores do Conselho da Justiça Federal e às Bibliotecas da Justiça Federal.

2.2 Para possibilitar dar à coleção perfil compatível com a natureza e abrangências exigidas pelas atividades da Divisão de Biblioteca e Editoração, assegurando a confluência da disponibilização da informação com a missão institucional do Conselho e as demandas do usuário, maximizando os recursos e obtendo os melhores resultados possíveis; faz-se necessário renovar as assinaturas de periódicos que se destacam no cenário de publicações jurídicas pela análise dos mais relevantes e polêmicos temas da atualidade inerente ao ramo do Direito.

2.3 Cumpre informar que o acervo da Biblioteca do Conselho da Justiça Federal, também disponível na base de dados da Central de Atendimento ao Juiz Federal, é direcionado em grande parte para o ambiente virtual. Esta perspectiva vem crescendo ao ponto de permitir a formação de um notável portal de periódicos e bases de dados da área jurídica à disposição dos juízes federais de modo ininterrupto.

2.4 Ressalta-se que a Divisão de Biblioteca e Editoração desenvolve o acervo e especificamente as coleções de periódicos tendo por base não somente os critérios quantitativos, através de estatísticas de utilização de materiais, considerados no momento de avaliação do acervo, mas principalmente critérios qualitativos, entre os quais se destacam:

a) autoridade do autor e/ou corpo editorial do periódico, com autores renomados na área jurídica;

b) publicação periódica, contendo produção intelectual dos Ministros do Superior Tribunal de Justiça, Desembargadores Federais e Juízes Federais a fim de salvaguardar a memória institucional;

c) formação de coleção de lastro, contendo publicações periódicas para a formação e desenvolvimento de coleção de referência para a Justiça Federal, composta por títulos de periódicos clássicos e/ou consagrados e títulos fundamentais que se constituem como núcleos das áreas de interesse para a Justiça Federal;

d) conteúdo do periódico: os documentos publicados em periódicos deverão conter preferencialmente doutrina, com ênfase nos temas abordados no núcleo básico e complementar da coleção;

e) atualidade: considera-se a quantidade de artigos inéditos incluídos no periódico.

2.5 Assim, o objeto de contratação justifica-se pela necessidade de compor o acervo de periódicos e bases de dados jurídicas e de demais áreas técnicas de interesse do Conselho da Justiça Federal para aprimoramento e qualificação dos servidores e magistrados da Justiça Federal e motivação do interesse principal em atender o público-alvo da Biblioteca do CJF.

2.6 Com estas aquisições, a Divisão de Biblioteca e Editoração espera:

a) Prover acervo de publicações periódicas eletrônicas aos Juízes Federais em todo o território Nacional;

b) Garantir acervo compatível com as necessidades de pesquisa dos servidores do Conselho de Justiça Federal, Bibliotecas da Justiça Federal e dos usuários cadastrados na Central de Atendimento ao Juiz Federal – CAJU;

c) Dar continuidade a coleção de periódicos existentes no acervo da biblioteca do Conselho da Justiça Federal a fim de disponibilizar aos magistrados e demais usuários, informações atualizadas para realização de pesquisas, subsidiando a elaboração de pareceres, resoluções e outros trabalhos;

d) Conferir maior qualidade aos serviços de informação documental e bibliográfica oferecidos aos usuários da Central de Atendimento ao Juiz Federal - CAJU.

2.7 Cumpre destacar, que o mercado brasileiro de publicações digitais carece de novos modelos de negócio oferecidos pelas editoras, considerando que algumas assinaturas eletrônicas restringem o número de acesso e inviabilizam o acesso fora do ambiente de trabalho.

2.8 As edições estão disponíveis para *download* e para disseminação aos juízes federais e para consulta pelas Bibliotecas da Justiça Federal, contribuindo para economia de recursos orçamentários e evitando os riscos de desatualização do acervo bibliográfico, conforme Anexo 1: Mapa de riscos. Assim, a contratação específica dos periódicos da Editora Lex Magister garantirá uma abrangência temática relevante para a base de dados da CAJU, conforme verifica-se no detalhamento do item 3.

3 – DETALHAMENTO/ ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / QUANTITATIVO e PARCELAMENTO DO OBJETO

3.1 Das especificações dos periódicos eletrônicos:

3.1.1 Revista Magister de Direito Ambiental e Urbanístico, (publicação bimestral eletrônica, para o ano de maio 2020 a abril 2021 - v. 89 a 95) – é uma edição da Editora Lex Magister que aborda temas relacionados ao meio ambiente e desenvolvimento urbano, de forma completa e multidisciplinar às questões mais prementes da sociedade contemporânea com temas de grande alcance e impacto na vida das grandes cidades, reunindo excelência editorial e reconhecimento científico. Disponibiliza artigos doutrinários, jurisprudência selecionada com ementário e acórdãos na íntegra dos principais Tribunais pátrios, além de Súmulas do STF, STJ e TRFs. Traz também Caderno de Direito do Patrimônio Cultural e sinopse legislativa, com as principais modificações normativas do período (as íntegras destas normas estão disponíveis na Internet);

3.1.2 Revista Brasileira de Direito Previdenciário (publicação bimestral eletrônica, para o ano de maio 2020 a abril 2021 - v. 57 a 62) - realizada em parceria com o Instituto de Direito Previdenciário – IBDP, especializada em direito previdenciário, aborda assuntos relacionados ao custeio e todo o debate sociológico e antropológico em torno de direito previdenciário. Traz artigos doutrinários de autores nacionais e estrangeiros; jurisprudência selecionada, com ementário e acórdãos na íntegra dos principais Tribunais, além de Súmulas do STF, STJ, TST e TRFs.

4 – CONDIÇÃO DA AQUISIÇÃO/BEM COMUM:

4.1 Deverá ser apresentada Declaração de Exclusividade de acordo com o art. 25 da Lei nº 8.666/93, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes.

5 – MODALIDADE DE LICITAÇÃO / TIPO DE LICITAÇÃO / CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1 Inexigibilidade de Licitação, inciso I do art. 25 da Lei n. 8.666/1993.

6 – ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO / PRAZO DE ENTREGA

6.1 O serviço deverá ser disponibilizado no acervo da Biblioteca do Centro de Estudos Judiciários e para a pesquisa na internet para os usuários cadastrados, mediante senha de acesso, na Central de Atendimento ao Juiz Federal – CAJU, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, após a confirmação do pagamento da assinatura eletrônica.

6.2 As assinaturas digitais deverão contemplar o período de 12 (doze) meses, com os acessos simultâneos e ininterruptos, ou seja, disponível 24h por dia, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

6.3 O CONTRATANTE solicitará a redefinição de senhas para o acesso eletrônico, sem nenhum ônus, a título de segurança e para corrigir em eventuais falhas detectadas.

7 – VALOR REFERENCIAL DE MERCADO

7.1 Estima-se a despesa no valor total de R\$ 1.760,00 (mil, setecentos e sessenta reais), conforme proposta anexa:

a) Revista Magister de Direito Ambiental e Urbanístico no valor de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais);

b) Revista Brasileira de Direito Previdenciário no valor de R\$ R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).

7.2 Nos valores estabelecidos nesta cláusula estão incluídos todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais previstos na legislação em vigor, incidentes direta ou indiretamente, bem como despesas de quaisquer naturezas decorrentes da execução do Contrato, sendo os valores fixos e irrevogáveis.

8 – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1 A Contratada deverá permitir a divulgação aos usuários cadastrados na Central de Atendimento ao Juiz Federal – CAJU, por meio dos Sumários, os artigos publicados nos fascículos recebidos.

8.2 A Contratada deverá disponibilizar o acesso ininterrupto, ou seja, disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, inclusive aos sábados, domingos e feriados, bem como garantir a atualização automática do conteúdo da base de dados, de modo a permitir a integralidade do conteúdo eletrônico oferecido pelo editor.

8.3 Em caso de interrupção, a Contratada será notificada e terá até 3 (três) dias úteis para solucionar o problema, após a notificação, ressalvada situação de caso fortuito, força maior ou fato/ato de terceiro. A notificação poderá ser realizada por e-mail, telefone ou por escrito.

8.4 A Contratada poderá solicitar prorrogação do prazo, conforme o disposto no parágrafo anterior, desde que apresente as devidas justificativas e o pedido ocorra dentro do prazo de 3 (três) dias úteis.

8.5 O pedido de prorrogação terá prioridade na análise pelo gestor do Contrato.

8.6 A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos

ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, mesmo após ter sido recebido definitivamente o objeto do contrato.

8.7 Do Acesso dos usuários:

8.7.1 O acesso dos usuários à plataforma tecnológica para leitura do conteúdo ofertado deve ser feita das seguintes formas por meio dos computadores localizados no Conselho da Justiça Federal, bem como de qualquer plataforma móvel (tablet, smartphone, notebooks e afins) que esteja conectada à Internet por meio de login e senha de rede fornecidos pela Contratada e disponibilizado pela Contratante;

8.8 Da Disponibilidade da Plataforma:

8.8.1 O sistema deve operar durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias da semana, sendo o Conselho da Justiça Federal informado pelo painel de disponibilidade, conforme item 8.8.2, com antecedência de 3 (três) dias úteis sobre a realização de manutenções preventivas necessárias ao sistema e o prazo que o sistema ficará indisponível.

8.8.2 O sistema deve ter disponibilidade de acesso de, no mínimo, 95% (noventa e cinco por cento) das 720 (setecentos e vinte) horas mensais. O acesso deverá ser restabelecido em no máximo de 3 (três) dias da abertura do chamado. Em situações decorrentes de caso fortuito, força maior ou fato/ato de terceiro serão expurgados do cálculo da indisponibilidade.

8.8.3 A contratada deverá concordar com as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

9 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado, em única parcela, por ordem bancária, mediante a apresentação de nota fiscal, correspondente aos serviços executados e aceitos pelo gestor do contrato, devendo ser emitida, obrigatoriamente, pelo CNPJ constante da proposta comercial.

9.2 As Notas Fiscais deverão ser emitidas eletronicamente e encaminhadas ao gestor do contrato pelo e-mail biblioteca@cjf.jus.br.

9.3. No corpo da nota fiscal deverá ser especificado o objeto contratado e a data do faturamento no formato dia/mês/ano.

9.4 A nota fiscal emitida pela CONTRATADA deverá ser atestada pelo gestor do contrato em até 2 (dois) dias, contados do recebimento do objeto, e encaminhada à área financeira, que efetuará o pagamento devido no prazo de 05 (cinco) dias, contados do atesto da Nota Fiscal.

9.5 Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente o cumprimento de qualquer obrigação imposta à CONTRATADA, inclusive em virtude de penalidade ou inadimplência.

10 – DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES

10.1 RESPONSABILIDADES DO CJF:

- a) Divulgar aos usuários cadastrados na Central de Atendimento ao Juiz Federal - CAJU, por meio dos Sumários, os artigos publicados nos fascículos eletrônicos recebidos;
- b) Acompanhar o andamento dos serviços enquanto estiver em vigência a assinatura;
- c) Efetuar o pagamento à Contratada, conforme previsto neste termo de referência;
- d) Disponibilizar o acesso à publicação eletrônica aos juízes federais, às Bibliotecas da Justiça Federal, mediante senha de acesso, na Central de Atendimento ao Juiz Federal – CAJU e à Biblioteca do Conselho da Justiça Federal;
- e) Notificar, por escrito, e-mail, fax, telefone ou outro meio hábil, à Contratada acerca de qualquer irregularidade constatada no objeto contratado;
- f) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratado;
- g) Solicitar a reparação do objeto do contrato, que esteja em desacordo com a especificação apresentada e aceita ou apresentar defeito;
- h) Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto do contrato;

10.2 RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA: É obrigação da contratada, dentre outras obrigações específicas para execução do objeto:

- a) A Contratada deverá disponibilizar em PDF, os artigos retrospectivos das Revistas que estão disponíveis na base de dados Lex Magister;
- b) A Contratada deverá disponibilizar os arquivos que forem publicados durante a vigência do contrato no prazo de até 30 (trinta) dias após a publicação dos fascículos;
- c) Os arquivos deverão ser baixados, preferencialmente, pelos funcionários da Biblioteca do Conselho da Justiça Federal, preferencialmente, em um servidor FTP (File Transfer Protocol – Protocolo de Transferência de Arquivos) disponibilizado pela Contratada, Editora Lex Magister, através de um usuário e senha específicos, devendo os mesmos serem iguais aos remetidos à gráfica para a publicação das revistas impressas;
- d) A Contratada deve permitir que tanto os artigos cedidos no início da vigência do contrato quanto os que forem disponibilizados, preferencialmente, via FTP, sejam inseridos nas Bibliotecas da Justiça Federal, sendo o acesso permitido aos servidores do Conselho da Justiça Federal, às Bibliotecas da Justiça Federal e aos juízes federais.

- e) A Contratada deve garantir durante a vigência do contrato, o acesso a novos títulos que forem inseridos na base de dados sem ônus para o Contratante;
- f) A base de dado deve permitir/possuir: acesso ao conteúdo completo dos periódicos; conteúdo exclusivo e seguro; ferramenta de busca inteligente; citação prática (permite “copiar e colar” textos com praticidade, eliminando a digitalização); organização segundo normas da ABNT e otimização da pesquisa jurídica pela organização de conteúdo.
- g) A Contratada deve fornecer ao Conselho da Justiça Federal suporte técnico via e-mail e por telefone, em horário comercial;
- h) Atualizar o conteúdo por meio eletrônico, de modo a permitir a integralidade do conteúdo impresso oferecido pelo editor;
- i) Manter sempre atualizada, durante todo o período da contratação, a documentação relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, comprovando situação regular dos encargos sociais instituídos por lei;
- j) Nos preços cotados deverão estar inclusos impostos, fretes, taxas, seguros e quaisquer outras despesas incidentes, deduzidos eventuais descontos concedidos;
- k) Cumprir todos os prazos e condições estabelecidas no presente instrumento;
- l) Oferecer todo conteúdo que integra a base de dados, incluindo as obras atuais, bem como as reedições e lançamentos digitais que ocorrerem no período, sem custos adicionais;
- m) Garantir a atualização automática do conteúdo da base de dados, de modo a permitir a integralidade do conteúdo eletrônico oferecido pelo editor;
- n) Comunicar à Administração, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente;
- o) Zelar pelo perfeito cumprimento do objeto e das demais cláusulas deste Termo de Referência;
- p) disponibilizar para o CONTRATANTE toda e qualquer informação técnica que se fizer necessária para o correto cumprimento deste Termo de Referência.

11 – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

11.1 O gestor deste contrato será o titular da Seção de Gerência de Redes e Bases de Dados Jurídicas, e na ausência deste, seu substituto.

11.2 Ao CONTRATANTE se reserva o direito de, sem restringir a plenitude da responsabilidade da CONTRATADA, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre a execução do Contrato.

11.3 O responsável pelo acompanhamento e fiscalização atuará orientando, fiscalizando e intervindo no interesse da Administração, a fim de garantir o exato cumprimento das cláusulas e condições pactuadas entre as partes.

11.4 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

12 – DAS PENALIDADES E DA RESCISÃO

12.1 O atraso injustificado no cumprimento do objeto, sujeitará a CONTRATADA à multa diária de 0,5%, sobre o valor da prestação inadimplida, a título de multa de mora;

12.2 Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/1993, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa compensatória de 10%, sobre o valor da parcela inadimplida, caso a CONTRATADA não execute o objeto contratado;

c) Suspensão temporária;

d) Declaração de Inidoneidade.

12.3 A inexecução total ou parcial do contrato poderá acarretar a sua rescisão, conforme previsto no Contrato e nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/1993, bem como a incidência das consequências legais cabíveis, inclusive indenização por perdas e danos eventualmente causados ao CONTRATANTE.

12.4 O valor da multa aplicada, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos à CONTRATADA, recolhido mediante GRU, ou, ainda, cobrado judicialmente, a critério do CONTRATANTE.

12.5 A critério da autoridade competente do CONTRATANTE, com fundamento nos Princípios da Proporcionalidade e Razoabilidade, as penalidades poderão ser relevadas ou atenuadas, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos, mediante comprovação, e desde que formuladas por escrito, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data em que for oficiada a pretensão no sentido da aplicação da pena.

12.6 O Contratante promoverá o registro no SICAF de toda e qualquer penalidade imposta à Contratada.

13 – DO DESENVOLVIMENTO NACIONAL SUSTENTÁVEL

13.1 A CONTRATADA compromete-se a adotar medidas e procedimentos referente ao desenvolvimento nacional sustentável, observando as normas específicas, entre elas, a Lei n. 12.349/2010, o Decreto n. 7.746/2012, bem como, o Guia Prático de Licitações Sustentáveis do STJ.

13.2 Dentro da perspectiva de responsabilidade socioambiental, esta contratação dá preferência para aquisição de assinaturas digitais.

13.3 Ainda há muito para alcançar em relação ao uso dos recursos naturais, e a Administração Pública está contribuindo para alterar este cenário e para obtermos melhores resultados na preservação do meio ambiente.

13.4 A Biblioteca do Conselho da Justiça Federal está atenta às possíveis alterações no cenário editorial busca incentivar e oferecer recursos adicionais com a versão da assinatura digital, além de minorar o impacto ambiental. Este posicionamento é uma preocupação constante, considerando que o acervo bibliográfico é disseminado aos juízes federais em todo território brasileiro por meio da Central de Atendimento ao Juiz Federal – CAJU, ou seja, a biblioteca sustenta suas atividades em práticas fundamentadas no conceito de virtualização que contribuirá para a geração de novos conhecimentos e para o aprimoramento do sistema jurídico.

13.5 Contudo a valorização do virtual em detrimento do impresso implica em obter o fornecimento do material em meio eletrônico. Verificamos que o mercado editorial de periódicos ainda carece de modelos de negócios voltados para atender as particularidades das instituições.

13.6 Assim, a biblioteca manterá o propósito de poupar recursos financeiros destinados a atualização e manutenção do acervo, inclusive das unidades de informação da Justiça Federal que podem ser passíveis de reversão para o investimento sustentável da instituição. Cabe-nos como desafio manter a eficiência dos serviços compartilhados e levar a informação e o conhecimento ao público-alvo da biblioteca e, mais ainda, contribuir para a construção de unidades de informação sustentáveis com a utilização compartilhada de recursos financeiros destinados a atualização e manutenção do acervo bibliográfico.

13.7 A Biblioteca do Conselho da Justiça Federal aplica com base nas três dimensões da sustentabilidade – econômica, ambiental e social – os objetivos e metas voltados principalmente para política de responsabilidade social e econômica. Tais aplicações geram economicidade devido aos serviços de disseminação de informações, a integração e ampliação do acesso à informação para os juízes federais e para as unidades de informação da Justiça Federal, o fortalecimento do conhecimento, a valorização da capacitação continuada e, ainda, o compromisso com o desenvolvimento profissional.

13.8 Pode-se considerar esta aquisição como uma compra compartilhada sustentável, gerando eficiência econômica ao maximizar recursos e minimizar custos,

uma vez que a aquisição permitirá o acesso direto pelos juízes federais na Central de Atendimento ao Juiz Federal - CAJU.

14 – LEGISLAÇÃO BÁSICA APLICÁVEL

Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Decreto Federal nº 7.746, de 5 de junho de 2012;

Resolução nº 201 (CNJ), de 29 de setembro de 2009;

Instrução Normativa nº 1(MPOG), de 19 de janeiro de 2010;

Decreto n. 9.507, de 21 de setembro de 2018.

